



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 943, 11 de junho de 1999.

Modifica Denominação de Logradouro Público e dá outras providencias.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. O Logradouro público denominado: Rua “E” do Bairro Santos Prates I, passa a denominar-se Rua Arino Pereira Alvin”.

Art.2°. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar cumprimento integral á Lei Municipal n° 793/95.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 11 dias do mês de junho de 1999.

**Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Sec. de Administração**